

**EDITAL Nº 008/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO CADASTRO RESERVA - CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019/PMT, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA, Dr. Celso Lopes Cardoso**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o cadastro reserva vigente do Concurso Público 001/2019.

**Considerando** a vacância no cargo - **026 - Agente Administrativo - Zona Urbana – SEMEC**, em virtude do pedido de exoneração protocolado junto a Secretaria municipal de Administração e Planejamento,

**Considerando** a vacância no cargo - **078 - Professor II – Pedagogo – Zona Urbana**, em virtude dos pedidos de exoneração protocolados junto a Secretaria municipal de Administração e Planejamento,

**Considerando** a homologação do resultado do referido Concurso Público para provimento de vagas do quadro de efetivos, e os termos do Acordo firmado nos autos do Processo nº 0800174-22-020.814.0062 entre o município de Tucumã e o Ministério Público do Estado do Pará.

**CONVOCA** os (as) candidatos (as) classificados (as) e relacionados (a) no **ANEXO I** deste Edital, com vista a nomeação e posse para o cargo efetivo.

## **1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**1.1** Os candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital que se encontram-se **CLASSIFICADOS**, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, localizada na Rua do Café s/n, Setor Morumbí, CEP- 68385-000, Tucumã-PA, nos **05 dias úteis dentro do período de 22/09/2021 a 28/09/2021**, no horário de **08:00hs as 12:00hs**, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no **Anexo II** deste Edital e para assinatura do **Termo de Interesse na Vaga**.

**1.2** O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita dos classificados e a não apresentação da documentação dos candidatos na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à nomeação.

**1.3** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.

## **2. DOS EXAMES MÉDICOS**



**2.1** Os candidatos deverão comparecer no Posto de Saúde **ESFV**, Av: Goiás – Setor Maracanã-Tucumã, a partir de **22/09/2021**, no horário de **08:00hs as 09:00hs**, para a entrega dos exames de saúde pré-admissionais exigidos no ANEXO III deste edital, para que sejam avaliados pelo (a) Médico (a) designado (a) pela Prefeitura Municipal de Tucumã.

**2.2** Não serão admitidos exames de saúde que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias.

**2.3** Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário da realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo.

**2.4** No ato da habilitação, os (as) candidatos (as) Classificados (as) deverão apresentar o Laudo Médico do Perito Oficial declarando a aptidão para o trabalho.

**2.5** Em todos os exames/vacinas, além do nome do (a) candidato (a), deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

**2.6** Os (a) candidatos (a) deverão providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Tucumã.

### **3. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

**3.1** Os (a) candidatos (a) Classificados, cumpridas as exigências relativa à entrega de documentação e exames médicos admissionais de que trata os itens “1” e “2” deste edital, a posse ocorrerá ao que se apresentar para o efetivo exercício.

### **4. DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** O presente Edital, com nome completo da convocada/Classificada, estará publicado e divulgado na internet, nos endereços eletrônico: <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/>, e <http://www.diariomunicipal.com.br/famep>, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tucumã.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 21 de setembro de 2021.

**CELSO LOPES CARDOSO**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**  
**CANDIDATA CONVOCADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**026 Agente Administrativo - Zona Urbana – SEMEC**

Inscrição	Nome
100522	NAGILLA DOS SANTOS SILVA

**078 Professor II – Pedagogo – Zona Urbana**

Inscrição	Nome
103563	MARIA LUCIA DA SILVA RIBEIRO
100721	HULIMONE LIMA DO CARMO

**ANEXO II**  
**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

- Comprovação de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes do Capítulo II do Edital do Concurso Público, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original e fotocópia autenticada;
- Comprovação dos requisitos enumerados no item 1 do Capítulo III, do Edital do Concurso;
- Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento dos filhos, se houver.
- Título de eleitor;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado.
- Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, ou Polícia Civil onde haja residido nos últimos cinco anos.
- Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio;
- Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa. Em caso de acumulação, apresentar Declaração do Órgão de origem declarando a carga horária de concurso.

- o) Apresentar Atestado de aptidão emitido pelo(a) Médico(a) Oficial designado pelo município.
- p) Comprovante de endereço.
- q) Cópia do cartão magnético/extrato/talão cheque ou outro documento que informe os dados bancários;
- r) Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de motoristas, nas categorias exigidas);
- s) **Cartão de vacinação atualizado;**

3.1. As fotocópias deverão ser **COLORIDAS**.

3.2. Os documentos mencionados nos itens “j” e “k” deverão ser originais ou, quando expedidos via Internet, deverão possuir código de autenticação.

### **ANEXO III**

#### **Exames Obrigatórios para Avaliação Médica**

- |               |   |
|---------------|---|
| 1. Hemograma  | 7. Hepatite C   |
| 2. Glicose    | 8. Raio X Tórax   |
| 3. Uréia      | 9. ECG  |
| 4. Creatinina | 10. HIV   |
| 5. VDRL       | 11. Comprovante de vacina contra<br>Tétano e contra Hepatite B<br>(somente para os cargos da área<br>da Saúde). |
| 6. Hepatite B |   |



**ANEXO IV**  
**TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito  
o no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à classificação e  
convocação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, confirmo o  
interesse de tomar posse no cargo de  
\_\_\_\_\_, nos termos da  
legislação municipal em vigor.

Tucumã-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DA CANDIDATA**





**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PUBLICO**

Eu \_\_\_\_\_, declaro,  
para fins de posse do Cargo Público de  
\_\_\_\_\_ junto a Prefeitura Municipal de  
Tucumã, que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

b) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

**ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Tucumã-PA, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE BENS.

Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

- ( ) Não possuo bens a declarar;  
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

<b>CASA, APARTAMENTO OU TERRENO</b>			
Endereço	Data da Aquisição	Valor da aquisição	Valor de venda atual
<b>VEÍCULOS</b>			
Tipo/ano	Data da Aquisição	Valor da aquisição	Valor de venda atual
<b>OUTROS BENS A DECLARAR</b>			
Quais	Data da Aquisição	Valor da aquisição	Valor de venda atual

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**

